



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 797/2026/SGM

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.

Assunto: Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal:

Venho, em nome da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, reforçar a campanha de mobilização dos municípios mineiros para que realizem a adesão formal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan.

O Sisan foi instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, por meio da formulação e implementação de políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, mediante a integração de esforços entre os governos federal, estaduais e municipais, assim como com a sociedade civil organizada.

A adesão ao Sisan garante prioridade aos municípios no recebimento de recursos e no acesso a programas federais relacionados à segurança alimentar e nutricional, tais como:

- implantação e cofinanciamento de restaurantes populares;
- participação na Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável – ReDUS –, que permite o compartilhamento de modelos e boas práticas com mais de 2 mil municípios de todo o país;
- capacitação EAD da Trilha de Formação dos Atores Envolvidos no Sisan – FormaSAN;
- suporte técnico gratuito da Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CAISANS-MG.

Dados recentes revelam que Minas Gerais ainda enfrenta índices preocupantes de vulnerabilidade alimentar, razão pela qual é de grande importância a plena adesão dos municípios ao referido sistema, de forma a permitir a ampliação e o fortalecimento das políticas de combate à fome no âmbito do Estado.

Esclareço, finalmente, que a adesão ao Sisan pode ser feita por meio do *link* <https://aplicacoes.mds.gov.br/adesan/>, no qual também estão disponíveis mais informações sobre o Sistema.

Contamos com sua atenção e empenho junto à Prefeitura do seu município em prol dessa relevante causa!

Atenciosamente,

Deputado Tadeu Leite

Presidente